

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 717/89 - Reautuado em 26-09-91
INTERESSADA : Cassandra Lucchesi Dias
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas Ciências Sociais
Epidemiologia, Estudo de Saúde Coletiva I
e Estudo de Saúde Coletiva II. F.M. de
Marília.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 1400/01 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Cassandra Lucchessi Dias para lecionar, a partir de 09-09-91, as disciplinas Ciências Sociais, Epidemiologia, Estudo de Saúde Coletiva I e Estudo de Saúde' II nos cursos de Medicina, Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n. 1141/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Cassandra Lucchesi Dias para lecionar as disciplinas Ciências' Sociais, Epidemiologia, Estudo de Saúde Coletiva I e Estudo Coletiva II na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) *Consº Nicolau Tortamano*
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mario Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG